LEI Nº 539/18 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação as ruas, bem como ao Conjunto Habitacional a Ser construído em nosso Município pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e urbano do Estado de São Paulo – CDHU, denominado ***"Turiuba H".***

Rubens Fernando de Souza*, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ***RAFAELA DOIMO DE CARVALHO****, o Conjunto Habitacional "Turiuba H", a ser construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de Turiuba, num total de cinquenta e seis unidades habitacionais na confrontação com a Estrada Municipal TUB 040.*

I – Fica a Rua 1, denominada ***Rafael Aparecido Doimo****;*

II – Fica a Rua 2 denominada ***Sergio Luiz Bonato Filho;***

III – Fica a Rua 3 denominada ***Silvio Aparecido Vasconcelos Silva;***

IV – Fica a Rua 4 denominada ***João Carlos dos Santos;***

V – Fica a Área Verde, denominada ***Marcia Cristina dos Santos.***

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias em orçamento vigente, suplementadas se necessárias na forma da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Turiuba, 07 de junho de 2018.

Rubens Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

Antônio Ataydes Santiago
Secretario